

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Para: mineradorabelovale@hotmail.com

cc: Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA@SISEMA

Data: Terça-feira, 01 De outubro De 2019 01:47 PM

Assunto: PROTOCOLO N° 84482492/2019 - WANDER JOSE DOS REIS ME - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Analisando as imagens de satélite e informações disponibilizadas pela plataforma IDE, conclui-se que o empreendimento WANDER JOSE DOS REIS ME explora grande área no imóvel Sítio Excalibur e, apesar dos DNPMs distintos, trata-se de empreendimento único. Observando as imagens históricas, observa-se ainda que houve intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação nativa. Portanto, ao iniciar novo procedimento, faz-se necessário informar no FCE todos os DNPMs, a produção bruta total, anexar DAIA para intervenção em APP e supressão de vegetação nativa e portarias de Outorga para todos os pontos de extração.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM